



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 05/2018

### PROC. 9158/2018

A Prefeitura do Município de Bertioga comunica a todas as pessoas jurídicas interessadas na realização de gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019 no Município, **pelo período de 78 dias a contar da emissão da autorização**, no Município de Bertioga/SP, **mediante autorização de uso de área pública, para a Prefeitura.**

O serviço deverá ser realizado pelo interessado selecionado em área pública, à Prefeitura de Bertioga, nos termos do parágrafo 2º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município (permissão a título precário).

#### 1. DO OBJETO

Realização de **gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019** no Município de Bertioga, visando o controle e ampliação da rotatividade de vagas de estacionamento mediante disponibilização de toda estrutura prevista no Termo de Referência - Anexo I, que acompanha o presente Edital.

#### 2. DOS DOCUMENTOS

Os interessados deverão apresentar, até às 09:30hs do dia 10 de dezembro de 2018, na Diretoria de Licitações e Compras (Paço Municipal), 02 (dois) envelopes separados. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2018 às 10h00m.

**O ENVELOPE 01 CHAMAMENTO 05/2018 devidamente fechado, contendo O TERMO DE ACEITAÇÃO das exigências estabelecidas, devidamente assinado pelo representante legal (ou preposto), constando os dados mínimos de identificação externa da razão social, n.º do CNPJ, endereço e proposta comercial, na mesma oportunidade, apresentar o ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 05/2018 – GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO VERÃO 2018 - 2019”**

**3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A execução deverá atender o formato constante do Termo de Referência.

**4. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO:** Período de 78 (setenta) dias a contar da ordem de serviço com previsão de início em 22/12/2018 e findar-se em 10/03/2019 podendo ser alterado.

**5. CONDIÇÕES:**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**5.1.** Durante o período de vigência da respectiva AUTORIZAÇÃO, portanto, em caráter temporário, a **AUTORIZATÁRIA** ficará responsável pelo gerenciamento de estacionamento rotativo nos termos estabelecidos neste edital, podendo implantar, administrar e explorar os espaços designados, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência;

**5.2.** A **AUTORIZATÁRIA** deverá se comprometer:

5.2.1. A cumprir fielmente o horário de funcionamento estabelecido pela **AUTORIZANTE**;

5.2.2. A não utilizar os bens públicos para outro fim que não o ora pactuado, não podendo, ainda, transferir este instrumento, sublocar ou emprestar, no todo ou em parte, os referidos bens, sem o consentimento prévio e por escrito da **AUTORIZANTE**;

5.2.3. Pelo atendimento à obrigatoriedade de alvarás e licenças exigidas para o exercício dos serviços objeto deste instrumento;

5.2.4. Se for o caso, pelo recolhimento aos órgãos competentes, de todas e quaisquer taxas pertinentes e requeridas para a realização dos serviços em questão;

5.2.5. Em assumir integral e irrestrita responsabilidade pela reparação de danos materiais, causados aos bens públicos ou particulares, bem como a pessoas, em consequência de acidentes ou sinistros de qualquer natureza e origem, ocorridos durante o prazo de utilização dos espaços públicos, em decorrência da utilização dos bens já mencionados, eximindo a **AUTORIZANTE** de qualquer responsabilidade civil ou criminal, até a formal restituição dos bens públicos;

5.2.6. A **AUTORIZATÁRIA** obriga-se a dar conhecimento aos usuários a respeito da sua condição de terceirizada, através de materiais de divulgação descritos no Termo de Referência, devendo constar obrigatoriamente a parceria com a Prefeitura do Município de Bertioga.

5.2.7. A viabilizar a permanência de servidores ou agentes da Prefeitura no local autorizado, para que proceda a vistoria acerca da utilização dos bens objeto da autorização.

**6.** A **AUTORIZATÁRIA** se obrigara e/ou ficará responsável a montagem de toda infra estrutura necessária a operação de acordo com o Termo de Referência.

**6.1.** A **AUTORIZATÁRIA** deverá elaborar de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito o projeto de sinalização a ser executado conforme constante no termo de Referência, e as demais normas que regem a matéria, devendo no ato da autorização apresentar à Diretoria de Trânsito e Transporte, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica/CREA) do responsável técnico pelos serviços, realização de projeto e execução da sinalização.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## 7. DOS ENVELOPES:

### ENVELOPE 01 “ CHAMAMENTO 05/2018”

7.1 Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

O envelope 01 deverá conter:

- a) Termo de aceitação das condições estabelecidas para a realização do Evento, nos termos do modelo constante deste Edital;
- b) Proposta comercial conforme anexo III;
- c) Metodologia de execução e descrição detalhada dos sistemas propostos, comprovando o atendimento integral a todos os requisitos estabelecidos no Anexo I deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos, que permitam avaliar sua capacidade de atendimento técnico. A análise da metodologia dos trabalhos será realizada em conformidade com os parâmetros objetivos estabelecidos no edital.
- d) Atestado de vistoria técnica – anexo IV.

Na parte externa do envelope:

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)  
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018  
PROCESSO Nº 9158/2018  
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)  
DATA DE ABERTURA: 10/12/2018  
HORÁRIO: 10:00 hs

### 7.2 ENVELOPE 02 “HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO 05/2018

O envelope 02 deverá conter os seguintes documentos:

**7.2.1.** CNPJ – Cartão Nacional de Pessoa Jurídica;

**7.2.2** Contrato Social, Estatuto Social com ata da última eleição ou documento equivalente;

**7.2.3** Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de situação regular perante a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias**, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

**7.2.4** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**7.2.5** Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.2.6** Atestado(s) de experiência de execução de serviço de implantação, manutenção e operação de estacionamento rotativo regulamentado de veículos em vias e logradouros públicos comprovando a experiência anterior da licitante ter executado atividade compatível e pertinente com o objeto licitado, de no mínimo 50% do quantitativo pretendido com o objeto do presente Chamamento.

Na parte externa do envelope:

## **Envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação**

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2018

PROCESSO Nº 9158/2018

ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)

DATA DE ABERTURA: 10/12/2018

HORÁRIO: 10:00 hs

**7.3** . Todos os documentos deverão ser apresentados por meio de cópia(s) autenticada(s), salvo aqueles emitidos pela internet.

## **7.4. DA SELEÇÃO**

**7.4.1.** Será considerada apta a celebrar o termo de autorização a interessada que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com o Termo de Aceitação e toda a documentação requisitada para sua habilitação.

**7.4.2.** Em caso de empate, será realizado sorteio para definir qual delas obterá a autorização de uso e exploração da área;

## **7.5. DA VISITA TÉCNICA**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- a) As licitantes interessadas na contratação, deverão participar de visita técnica, a realizar-se até o ultimo dia da data prevista para entrega e abertura dos envelopes, com a finalidade de tomar pleno conhecimento dos locais, das condições técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto do presente edital de chamamento, assim como, propiciar tempo hábil para que as licitantes elaborem adequadamente as suas propostas;
- b) A Visita pelas interessadas deveser procedida mediante agendamento junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-8000, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer sito à Rua Luís Pereira de Campos nº. 901, Centro, Bertioga.
- c) Solicita-se que o (s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, munido de credencial assinada pelo representante legal da proponente com poderes específicos para realização da visita, portando identificação, por meio de documento oficial que contenha foto;
- d) Nenhum representante, ainda que credenciado, poderá representar mais de uma licitante;
- e) Quando da visita técnica, ao representante da licitante será fornecido Atestado para atendimento a exigência constante da habilitação (Anexo IV).

## 7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**7.6.1.** A alocação da estrutura destinada para a execução do estacionamento rotativo será de responsabilidade da **AUTORIZATÁRIA**, contudo esta terá que ser aprovada previamente pela **AUTORIZANTE**;

**7.6.2** A **AUTORIZATÁRIA** terá após o término do serviço, o prazo de até 10 dias corridos para retirar as placas referente ao serviço que esteja sob sua responsabilidade.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE COMERCIAL OU DE SERVIÇOS.

**8.1.** Preliminarmente, para perfeito entendimento e fins de tratamento, fica estabelecido que estas **CONDIÇÕES GERAIS PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA FINS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO A OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019**, doravante será denominada simplesmente condições gerais;

**8.2.** As **condições gerais** a seguir relacionadas visam estabelecer parâmetros inter-partes, onde, desde já, convencionam-se:





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**8.2.1.** Que a Prefeitura do Município de Bertioga, enquanto cessionária de área de patrimônio público, será conhecida como **AUTORIZANTE**;

**8.2.2.** Que a parte contemplada pelo benefício do uso de espaço público, será denominada simplesmente como **AUTORIZATÁRIA**;

**8.2.3.** Que juntas, **AUTORIZANTE** e **AUTORIZATÁRIA**, passam a ser reconhecidas como **partes**;

**8.2.4.** Que as partes, legalmente representadas, desde já, reconhecem e aceitam como premissas, as normas e procedimentos ora estabelecidas, as quais, quando necessário, nortearão eventual e posterior Termo de Utilização de Espaço Público que se decida firmar;

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZANTE:**

**A AUTORIZANTE fornecerá à AUTORIZATÁRIA:**

**9.1.** Espaço público de acordo com a designação das vias a ser implantado o estacionamento rotativo;

**9.2.** Serviço de limpeza nas vias públicas;

**10. DAS RESPONSABILIDADES DA AUTORIZATÁRIA: Para habilitação ao processo seletivo e obtenção dos benefícios que estas condições regulamentares estabelecem, a AUTORIZATÁRIA compromete que:**

**10.1.** A partir da apresentação de sua documentação para participar do processo de chamamento público, reconhece e aceita todas as suas condições e a elas estará submetido;

**10.2.** Reconhece e aceita como local do estacionamento rotativo as vias públicas designadas **AUTORIZANTE**;

**10.3.** A exploração de qualquer atividade comercial que se venha pactuar deverá respeitar os limites da área objeto do pertinente processo de autorização, bem como ao período de realização do evento para o qual serve este instrumento;

**10.4.** O espaço público objeto deste processo será liberado à **AUTORIZATÁRIA**, mediante autorização da autoridade superior;

**10.5.** Não poderá utilizar o espaço público autorizado para outro fim que não seja o pactuado;

**10.6.** No caso da constatação do descumprimento de quaisquer obrigações aqui descritas, por parte da **AUTORIZATÁRIA**, a mesma será notificada pela **AUTORIZANTE** para que, imediatamente, encerre suas atividades e cancele a cobrança do estacionamento rotativo, sem que para isso lhe seja devido



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

qualquer tipo de indenização ou devolução de valores pagos pela cessão do espaço público;

**10.7.** Deverá desocupar e restituir o patrimônio público objeto de autorização de uso até a data limite estabelecida no edital de chamamento público.

**10.8.** Findo o período da autorização de uso será procedida uma vistoria na área objeto deste instrumento, quando será elaborado relatório quanto aos eventuais reparos a serem indenizados pela **AUTORIZATÁRIA**.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Todas as demais condições para exploração de espaços públicos de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019 no Município poderão ser objeto de oportuna formulação e firmadas em **termo aditivo de uso de espaço público** específico, com definições dos direitos e deveres das partes;

**11.2.** Estas condições gerais são incondicionais, complementares e ratificadoras e, em nenhuma circunstância ou hipótese anulam o que elas estabelecem, em qualquer momento do processo de seleção ou, frente aos dispositivos de eventual termo de autorização de uso de espaço público que se venha firmar, mesmos redundantes;

**11.3.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

As partes convencionam que, até onde os limites do entendimento prevalecer, os casos omissos serão resolvidos administrativamente e, impossibilitados e prevalecendo impasse, desde já, elegem o Foro Distrital de Bertioga, Comarca de Santos para dirimir e arbitrar os conflitos que possam emergir da aplicação destas condições gerais.

**11.3.** Fica fazendo parte integrante deste edital o Termo de Referência contendo as obrigações assumidas pela **AUTORIZATÁRIA**

Bertioga, em 23 de novembro de 2018

**TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE**  
Secretario de Segurança e Cidadania



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO, TIPO E PRAZOS:

- **OBJETIVO:** IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CIDADE DE PREFEITURA DE BERTIOGA.
- **JULGAMENTO:** Oferta da proposta mais vantajosa.
- **IMPLANTAÇÃO:** Até 10 (dez) dias após a data de assinatura do contrato.

#### 2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

A área de abrangência do estacionamento regulamentado refere-se, vias e logradouros públicos do Município de PREFEITURA constantes do projeto executivo a ser apresentado.

O número total estimado de vagas é de 1.200 (mil e duzentas vagas) para veículos e de 150 vagas para motocicletas.

#### 3. ÍNDICE DE OCUPAÇÃO POR VAGAS

Para estimativa de receita de estacionamento, foi considerada uma rotatividade diária de 0,25 (vinte e cinco centésimos) de veículos por vaga.

#### 4. OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO

A operação do Estacionamento Regulamentado deverá ser feita pela AUTORIZATARIA, sob supervisão da AUTORIZANTE, mediante Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Segurança e Cidadania.

As atividades operacionais a serem executadas pela AUTORIZATARIA envolvem:

- a) Elaboração e Implantação dos projetos executivos necessários para implantação e/ou manutenção das áreas de estacionamento;





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- b) Execução e operacionalização da campanha de orientação e esclarecimento da utilização do estacionamento ao usuário, com divulgação na mídia;
- c) Acompanhamento do funcionamento dos equipamentos em campo para verificação de relógio, sinal de conectividade dos monitores, carga de papel para impressão, funções, etc;
- d) Verificação da necessidade de manutenção preventiva e corretiva permanente de equipamentos e da sinalização vertical e horizontal implantada;
- e) Controle da utilização do estacionamento, incluindo a verificação das condições de regularidade de utilização das vagas da “Estacionamento Regulamentado”;
- f) Em caso de ocupação irregular das vagas de “Estacionamento Regulamentado”, o monitor da AUTORIZATARIA deverá comunicar a irregularidade aos agentes da autoridade de trânsito para a aplicação das medidas cabíveis;
- g) Manutenção da equipe de monitores na quantidade necessária, respeitando a proporcionalidade de 01 (um) monitor para cada 50 (cinquenta) vagas;
- h) A mão de obra para implantação e gestão do sistema de Estacionamento Regulamentado será de responsabilidade da AUTORIZATARIA e só poderá ser utilizado pessoal devidamente capacitado e uniformizado, com identificação em local visível.

## **5. PRAZOS E IMPLANTAÇÃO**

Para a implantação do sistema, a AUTORIZATARIA deverá:

- a) Elaboração de projetos de sinalização viária: O projeto de sinalização deverá ser entregue pela AUTORIZATARIA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para aprovação pelo corpo técnico da Diretoria de Trânsito e Transporte, este corpo técnico terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua análise e aprovação. Caso seja constatada alguma inadequação no projeto a AUTORIZATARIA deverá suprir as falhas encontradas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, retornando o projeto para aprovação, tendo a partir daí o corpo técnico da Prefeitura Municipal igual período para sua reanálise e aprovação;
- b) Disponibilizar e efetuar treinamento dos módulos de gestão, operação e fiscalização do sistema no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após assinatura do contrato;
- c) Deverão ser implantadas pela AUTORIZATARIA, a sinalização viária, onde for necessária, operação e regulamentação do sistema, no prazo máximo de 10 (dez) dias após aprovação do projeto;
- d) A sinalização deverá obedecer às normas e critérios técnicos do projeto de sinalização aprovado.



## **6. DO ACESSO AO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO**

Será permitido o estacionamento apenas veículo de passeio e motos, obedecendo a sinalização implantada.

## **7. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA OPERAÇÃO:**

### **7.1. Monitoramento e Fiscalização**

O monitoramento será realizado pela AUTORIZATARIA através de seus monitores.

As irregularidades constatadas serão comunicadas aos agentes da autoridade de trânsito para as devidas providências.

A fiscalização (MULTA) será exercida pela PREFEITURA, através dos seus agentes.

### **7.2 Estacionamento Regulamentado:**

Sistema de Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos, definidos por decreto do Executivo, de acordo com a sinalização implantada, com o objetivo de promover a rotatividade no uso das vagas, auxiliar no ordenamento e na racionalização do uso do solo em áreas adensadas, propiciando a melhoria das condições de mobilidade urbana, permitindo maior oferta de estacionamento, dinamizar a economia do comércio nas áreas abrangidas, eliminar a ação de intermediários clandestinos na comercialização na venda dos cartões, evitando fraudes e falsificações comuns no sistema atual, causando hoje, grandes prejuízos ao sistema.

### **7.3 Permanência Máxima na vaga:**

O período máximo de utilização de uma vaga de estacionamento regulamentado será definido pela sinalização vertical de regulamentação existente, será permitida a ocupação máxima de dois períodos na mesma vaga.

### **7.4 Cartão de Estacionamento:**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Cartão ou recibo em qualquer modalidade sendo ele impresso ou eletrônico que venha a comprovar o pagamento do preço público para utilização do estacionamento regulamentado.

## **7.5 Tíquete Eletrônico:**

O tíquete eletrônico é o talão eletrônico com numeração única para cada ato de estacionamento. Esta numeração deverá sempre estar no tíquete. A geração, emissão e o controle dos lotes deverão ser obrigatoriamente de responsabilidade da AUTORIZATARIA sob o acompanhamento e a fiscalização poder AUTORIZANTE.

## **7.6 Créditos Eletrônicos de Estacionamento:**

Os Créditos serão adquiridos pelo usuário para pagamento e utilização do Estacionamento Regulamentado através da emissão do tíquete eletrônico, obtido mediante sistema eletrônico de obtenção de créditos podendo ser pelo sitio da AUTORIZATARIA ou através de pontos de vendas a serem credenciados pela AUTORIZATARIA.

## **7.7 Conta pré-paga:**

Quando o usuário optar por utilizar o sistema de créditos eletrônicos pré-pagos de estacionamento, o sistema deverá fornecer uma forma de controle destes créditos e ainda deverá estar vinculado obrigatoriamente a um cadastro do usuário contendo no mínimo CPF e telefone e a placa do veículo. Esta conta deverá permitir a consulta por parte do usuário do histórico de operações de créditos e débitos de utilizações.

## **7.8 Usuário:**

Condutor e/ou proprietário de veículo automotor que utiliza o sistema de Estacionamento Regulamentado.

## **7.9 Monitor:**

Define-se como pessoa contratada pela AUTORIZATARIA aquela que deverá exercer as atividades de monitoramento do uso das vagas de estacionamento regulamentado, comunicando as irregularidades aos agentes da autoridade de trânsito, para as devidas providências de fiscalização. Também é responsável pela orientação aos usuários condutores de veículos para a adequada utilização do Estacionamento Regulamentado.

## **7.10 Agente da Autoridade de Trânsito:**



Define-se como autoridade de trânsito, o servidor do Poder Público ou policial militar, credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento, competente para lavrar a infração de trânsito, ao constatar a ocorrência in loco, emitindo o “Auto de Infração de Trânsito – AIT”, de acordo com o §4º do artigo 280 do CTB.

## **7.11. Comunicado de Irregularidade**

Quando o veículo que utilizar o sistema de Estacionamento Regulamentado, infringir a regulamentação, o sistema emitirá um comunicado eletrônico aos agentes da autoridade de trânsito, que adotarão as medidas cabíveis de fiscalização.

## **7.12 Tipos de Áreas de Estacionamento Regulamentado**

Com o objetivo de manter o princípio da rotatividade de vagas para possibilitar que um maior número de veículos utilize uma mesma vaga, como também as normas estabelecidas pela sinalização de regulamentação implantada em cada área;

Área de Estacionamento Regulamentado: são vias e logradouros públicos, consideradas pela PREFEITURA, com fluxo de veículos que demanda de estacionamento para atender os interesses dos usuários, a fim de permitir o acesso aos serviços. Devidamente regulamentada pela sinalização implantada, de acordo com o anexo VI (mapa das áreas).

## **7.13 Períodos de utilização**

Os períodos de utilização serão de 01 hora e 03 horas, definidos pela sinalização implantada, podendo ser renovado por no máximo mais 01 (um) período de 1 hora na mesma vaga, sendo no máximo de 2 utilizações por vaga, caso não atendido as normas de regulamentação vigente o mesmo será penalizado de acordo com os termos e leis vigentes.

## **7.14 Vagas Especiais**

VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO: são vagas distribuídas nas Áreas do Estacionamento Regulamentado, de acordo com a sinalização vertical e horizontal, consideradas pela PREFEITURA como estratégicas e necessárias para o funcionamento e desenvolvimento das atividades coletivas e sociais:

- a) Vagas de estacionamento regulamentado destinadas a veículos conduzidos ou não por Pessoas Portadoras de Deficiências



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

(PPD's), devendo o veículo estar devidamente identificado e com a credencial fornecida pela PREFEITURA, conforme estabelece a resolução 304 de 18 de dezembro de 2.008 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

- b) Vagas de estacionamento regulamentado para veículos conduzidos ou não por pessoas idosas, devidamente sinalizadas, mediante pagamento da respectiva tarifa devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização fornecida pela PREFEITURA, conforme estabelece a resolução 303, de 18 de dezembro de 2.008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

## 7.15 Equipamentos eletrônicos

Equipamento utilizado pela AUTORIZATARIA para venda, emissão e controle dos tíquetes eletrônicos. Todos os equipamentos com essa finalidade deverão operar de forma on-line permitindo que todas as transações efetivadas através dele devam ser autenticadas, na base de dados permitindo um controle em tempo real da operação, pela PREFEITURA. Estes poderão estar instalados em quiosques ou nos postos de vendas, ficando a critério da AUTORIZATARIA desde que, seguindo as regras definidas para sua implantação e operação.

## 8. ESPECIFICAÇÕES E FUNCIONALIDADES

### 8.1. Do Sistema de Gestão e Monitoramento e Fiscalização

O sistema deverá dispor de tecnologias avançadas e inovadoras, com grau de serviço eficiente, automatizado e informatizado para controle e gestão do Estacionamento Regulamentado em vias e logradouros públicos, integrando os processos de estacionamento e fiscalização, oferecendo aos seus usuários uma nova opção para pagamento de Estacionamento Regulamentado, proporcionando assim, um melhor gerenciamento operacional das atividades de estacionamento, baseando-se nas informações recebidas em tempo real dos usuários.

O sistema deve possibilitar ao(s) seu(s) usuário(s) pagar pelo tempo real de estacionamento, por período estabelecido pela sinalização e nunca superior a 02 (dois) períodos de utilização na mesma vaga.

Os recursos disponíveis pelo sistema devem permitir a transparência e a eficiência no controle e gerenciamento dos serviços, abrangendo os seguintes pontos:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

- I. A administração dos serviços de forma a produzir relatórios gerenciais e estatísticos a partir do processamento de dados produzidos nos equipamentos eletrônicos Multivagas portáteis e dos equipamentos utilizados para o monitoramento;
- II. A administração econômica e financeira do projeto, de forma a produzir relatórios que demonstrem os números de controle dos tíquetes eletrônicos emitidos e valor das operações de estacionamento, elemento básico para o cálculo da parte a ser paga ao poder AUTORIZANTE;
- III. Todos os itens relacionados acima e as suas informações e operações deverão ser de forma on-line.

A ferramenta de gestão deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação, operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos Multi-vagas portáteis e demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo, que permita:

## **8.2. Gestão e Auditoria**

- a) A qualquer tempo, a AUTORIZANTE deverá ter a possibilidade de conferir e fazer auditoria dos trabalhos, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros referentes à exploração dos serviços objeto desta concessão, devendo a AUTORIZATARIA possibilitar esta auditoria dos eventos pertinentes às coletas e movimentação de arrecadação ocorrida diariamente através de sistema informatizado.
- b) Em caso de haver necessidade de maiores esclarecimentos sobre as operações e controles administrativo-financeiros realizados pela AUTORIZATARIA, a AUTORIZANTE poderá solicitar a contratação, às expensas da AUTORIZATARIA, de empresa para executar as atividades de Auditoria Independente.

## **8.3. Da Qualificação Técnica e Prova de Conceito**

### **8.3.1. Da qualificação Técnica**

- 8.3.1.1. Metodologia de execução e descrição detalhada dos sistemas propostos, comprovando o atendimento integral a todos os requisitos estabelecidos nos Anexos deste edital, não sendo permitida uma simples cópia do conteúdo dos anexos, que permitam avaliar sua qualidade técnica. A análise da metodologia dos trabalhos será realizada em conformidade com os parâmetros objetivos estabelecidos no edital.





## 8.3.2. Da Prova de Conceito

- 8.3.2.1. Será realizada a prova de conceito da empresa que for declarada vencedora do certame, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, providencie as instalações necessárias para o bom e perfeito funcionamento da prova.
- 8.3.2.2. Para a realização da prova, a licitante convocada poderá alocar quantos profissionais forem necessários para a apresentação dos equipamentos e serviços, os quais deverão estar em perfeito funcionamento para a avaliação;
- 8.3.2.3. Caberá ao responsável técnico da Prefeitura verificar os resultados de cada Prova de Conceito, consignando-os de forma sucinta em tabela reproduzindo a contida neste Anexo, atestando objetivamente o sucesso (círculo em torno da letra S, anulação por X da letra N) ou o insucesso (circulando a letra N e anulando com X a letra S) em cada uma das Provas de Conceito, rubricando o quadro do resultado e consignando manualmente em folha anexa as informações adicionais especificadas nas Provas de Conceito e quaisquer observações que julgar pertinentes, entregando ao final o conjunto de quadros de resultados e seus anexos à Comissão de Licitação.
- 8.3.2.4. A prova de Conceito determinada a seguir está organizada na sequência em que operações típicas se processam, de forma que os resultados poderão vir a ser necessários para a realização das avaliações subsequentes, devendo, portanto, ser rigorosamente seguida a ordem dos itens das Provas de Conceito constantes dos quadros a seguir:
- 8.3.2.5. A licitante deverá comprovar o atendimento integral dos seguintes requisitos técnicos especificados neste anexo para a prova de conceito:

<b>Sistema portátil emissor de C.E.</b>	
O Equipamento Emissor de C.E. deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.	S / N
A configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

acesso de pessoas não autorizadas.	
Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a: a) O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.; b) Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.; c) Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento; d) Tipo de usuário: normal, residente, carga/descarga, etc.; e) Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços, etc.; f) Temporização de anulação automática da transação programável;	S / N
A reprogramação de funções e parâmetros constantes no item anterior, deverá ser realizado remotamente a partir da central de controle;	S / N
O sistema deverá possibilitar aos usuários executarem, no mínimo, os seguintes procedimentos: a) Adquirir tempo de estacionamento, em frações conforme a política tarifária, dentro dos limites estabelecidos para a área; b) Cancelar a transação em processo, antes da validação; c) Interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos: d) Receber e verificar a validade do pagamento em transações que envolvem valor monetário; e) Emitir C.E. da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite horário de validade, bem como o número de controle da vaga ocupada; f) Emitir comprovante (recibo) da aquisição do Cartão de Estacionamento quando solicitado pelo usuário;	S / N
Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o equipamento deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao usuário, através de display no painel do equipamento.	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Após a emissão e comprovação da aquisição do C.E., o equipamento deverá enviar em tempo real os dados da ocorrência para a central de controle.	S / N
<b>Sistema portátil emissor de A.I.</b>	
Ao constatar a irregularidade de estacionamento, deverá ser emitida uma denúncia, denominada “Aviso de Irregularidade – A.I.”, especificando o código e a descrição da infração, as características de identificação do veículo e do local, número de controle da vaga ocupada, data e hora da emissão.	S / N
O descumprimento da regulamentação deverá ser transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria para conhecimento dos agentes fiscalizadores da AUTORIZANTE, que poderá levar o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.	S / N
Não constatando a irregularidade de estacionamento pelo veículo estacionado, deverá ser transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria a informação de regularidade do veículo.	S / N
<b>Sistema portátil emissor de autuações de Trânsito:</b>	
O Equipamento móvel portátil (Talão Eletrônico) deverá estar homologado no DENATRAN, de acordo com o que dispõe a Portaria 1.279/2010 de 24/12/2010;	S / N
No ato do preenchimento todos os campos deverão ser consistidos para atendimento da Portaria 59/07 do DENATRAN, de acordo com o Art. 280 do CTB e legislação vigente.	S / N
O sistema do equipamento móvel portátil deverá permitir a comunicação via celular entre seus usuários e disponibilizar aplicativo de geo referenciamento e de captura de imagens;	S / N
O sistema deve impedir que um usuário móvel consiga se logar em equipamentos distintos ao mesmo tempo;	S / N
Os acessos dos usuários móveis do serviço deverão ser controlados através de log’s, que deverão registrar todas as transações efetuadas pelo respectivo usuário móvel do serviço;	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A lavratura do Auto de Infração de Trânsito (AIT) deverá iniciar-se pela digitação da placa do veículo, devendo o sistema, quando on-line, consultar automaticamente a base de dados do Município e retornar as informações em tempo real, para a confirmação dos dados pelo usuário móvel;	S / N
Quando do início do AIT, o sistema deverá gerar de forma automática e sem interferência externa sua numeração sequencial;	S / N
Deverá disponibilizar a parametrização de enquadramentos mais utilizados com descrição, facilitando a localização dos mesmos pelo usuário móvel;	S / N
Quando efetuar o preenchimento do AIT, o usuário móvel poderá selecionar um destes enquadramentos ou poderá digitar o código ou descrição (completa/parcial) do enquadramento, quando, instantaneamente o sistema deverá retornar com a(s) descrição(ões) correspondente ao pedido efetuado;	S / N
Se o usuário móvel indicar que o auto está sendo gerado com abordagem do condutor, o aplicativo deverá permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá mantê-la relacionada ao mesmo;	S / N
Deverá capturar do servidor a data e hora, e permitir o preenchimento do campo de observação;	S / N
Deverá permitir a captura de até 05 (cinco) imagens efetuando a correlação das imagens com o Auto de Infração de Trânsito;	S / N
Deverá possibilitar, durante o preenchimento do AIT, que seja informada a medida administrativa adotada;	S / N
Quando a infração for identificada com o mesmo enquadramento do AIT anterior, o usuário móvel poderá optar por apenas digitar a placa do novo veículo infrator e o aplicativo deverá manter automaticamente as informações comuns do AIT anterior;	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Quando o mesmo veículo cometer mais de uma infração, o usuário móvel poderá optar por apenas digitar o outro enquadramento e o aplicativo deverá manter automaticamente as informações do AIT anterior, impossibilitando o usuário móvel de selecionar o enquadramento utilizado anteriormente;	S / N
No caso de interrupção imprevista do equipamento móvel, o sistema deverá cancelar automaticamente o AIT com preenchimento interrompido e exigir no reinício do aparelho que o usuário justifique a ocorrência;	S / N
Quando do cancelamento de um AIT, os dados deverão ser mantidos juntamente com a devida justificativa do usuário móvel e enviados para posterior análise e convalidação do Gestor;	S / N
Deverá permitir a visualização no aparelho móvel dos AIT's emitidos nas últimas 24 horas quando já transmitidos e por tempo indeterminado quando ainda não transmitidos.	S / N
Deverá permitir a impressão e reimpressão dos AIT's finalizados (via do condutor) em impressora térmica através de conexão Bluetooth;	S / N
Deverá possuir transação para a convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) pela autoridade de trânsito permitindo a confirmação de AIT's ou o cancelamento com a informação obrigatória do motivo, sendo que o sistema deverá exibir subsídios para a tomada de decisão tais como: a) Autos gerados para veículos protegidos pela excepcionalidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro, b) Autos com informações incompatíveis com a Base Nacional ou com a foto apensada ao processo de lavratura;	S / N
Deverá disponibilizar arquivo contendo lotes de autos de infração de trânsito para ser importado pelo sistema de processamento, com arquivo texto de dados da infração e das imagens dos formulários de autos de infração preenchidas com as informações capturadas durante a fiscalização;	S / N
Deverá gerar informações de controle para o gestor, disponibilizadas em tela de consulta/impressão na Internet, dos dados das infrações geradas pelos equipamentos móveis, das imagens capturadas e motivos de cancelamentos, através	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

de busca por um ou mais parâmetros: agente de trânsito, período, situação do auto e placa;	
Deverá, através de função de geo referenciamento, disponibilizar de forma online em tempo real o posicionamento dos equipamentos;	S / N
<b>Sistema de Gestão e Auditoria</b>	
Sistema de Gestão e Auditoria deverá funcionar em servidor próprio com acesso remoto disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante acesso com senha hierárquico.	S / N
Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.	S / N
Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.	S / N
Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, XML.	S / N
Deverá possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);	S / N
Deverá executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;	S / N
Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C;	S / N
Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ocorrências.	S / N





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Deverá disponibilizar relatórios por período, com as seguintes informações: a) Relação de C.E. emitidos; b) Relação de C.E. por logradouro; c) Relação de A.I. emitidos; d) Relação A.I. por logradouro; e) Relação de Autuações de Trânsito emitidas; f) Relação de Autuações de Trânsito por logradouro;	S / N
Deverá criar quantas cercas virtuais ou geo-áreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de operadores com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca.	S / N
Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.	S / N
Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de fácil operação (Não necessitará Instalação nos computadores do Poder AUTORIZANTE).	S / N
Deverá apresentar módulo com o mapa geográfico dos logradouros, informando a situação em tempo real de cada vaga sinalizada com seu respectivo número de controle, com uma das seguintes classificações: a) Vaga Livre; b) Veículo estacionado com C.E. regular; c) Veículo estacionado com A.I.; d) Veículo estacionado com Autuação de Trânsito.	S / N
Deverá, através de função de geo referenciamento, disponibilizar de forma online em tempo real o posicionamento dos operadores da AUTORIZATARIA em mapa geográfico dos logradouros do Município.	S / N
<b>Sistema de Apoio à Autoridade de Trânsito</b>	
Após a recepção da ocorrência de irregularidade de estacionamento, o sistema deverá auxiliar a autoridade de trânsito na confecção do auto de infração de trânsito para	S / N



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

imposição de penalidade através de:	
Mecanismo que permita a administração validar o processo de digitação e conferência dos caracteres componentes da placa do veículo registrado na ocorrência de irregularidade de estacionamento;	S / N
Validação dos dados cadastrais do proprietário, marca e modelo do veículo, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito – PRODESP e RENAINF;	S / N
Validação do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;	S / N
Mecanismo que permita a impressão da notificação de autuação por infração de trânsito para imposição de penalidade.	S / N
<b>Atendimento ao público</b>	
Disponibilizar 01 (hum) módulo para autoatendimento, composto por gabinete com as seguintes características: fabricado em módulo único, confeccionado em chapa de aço em pintura resistente à corrosão atmosférica ou aço inoxidável, com acabamento escovado, ou fibra de vidro. Quando a AUTORIZATARIA optar por propor o acabamento por pintura, deverá aplicar a cor Prata na Escala Pantone Sólida; Deverá possuir acabamento com estrutura soldada sem parafusos ou travas externas e não deve ter arestas ou saliências que ofereçam risco físico ao usuário, deverá apresentar resistência à impactos.	S / N
Disponibilizar para o munícipe as seguintes consultas: a) Consulta de avisos; b) Consulta de penalidades; c) Consulta de Recursos em todas as instâncias d) Visualizar mapa de ocupação das vagas e) Impressão de 2ª via de Notificação de Penalidade f) Impressão de Formulário de Recursos	S / N



8.3.2.6. Para a comprovação do atendimento aos demais requisitos técnicos neste Anexo (Especificações Técnicas), a empresa vencedora deverá demonstrar a metodologia de execução com descritivo dos serviços, equipamentos e sistemas, comprovando o atendimento integral a todos os requisitos;

8.3.2.7. As custas referentes a apresentação correrão exclusivamente por conta da empresa que estiver realizando a prova de conceito.

#### **8.4. Cartão de Estacionamento – C.E.**

Os cartões de estacionamento a serem colocados na operação pela AUTORIZATARIA, poderão ser pré impressos para preenchimento pelo usuário ou impressos por impressora portátil pelos monitores do sistema, devendo atender as seguintes características técnicas mínimas e obrigatórias, a seguir:

- Valor pago;
- Número de controle sequencial e único;
- Data e hora de início do estacionamento;
- Placa do veículo habilitado.
- Normas de utilização claras e objetivas sendo que as instruções de uso serão impressas no verso de cada um dos cartões de estacionamento.

#### **8.5. Aviso de Irregularidade – A.I.**

Ao constatar a irregularidade de estacionamento, deverá ser emitida uma denúncia, denominada “Aviso de Irregularidade – A.I.”, especificando o código e a descrição da infração, as características de identificação do veículo e do local, data e hora da emissão.

O Aviso de Irregularidade deverá ser colocado no para brisa do veículo infrator, juntamente com eventual material de apoio e instruções de procedimentos para que o usuário possa regularizar sua situação conforme legislação em vigor.

O descumprimento da regulamentação deverá ser comunicado aos agentes fiscalizadores da AUTORIZANTE, que poderá levar o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.



## 8.6. Módulo portátil emissor de C.E.

O Módulo portátil emissor de C.E. deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros de operação.

A configuração deverá ser feita através de programação (software), com um sistema de segurança para bloquear acesso de pessoas não autorizadas.

Os parâmetros operacionais incluem, porém não necessariamente se limitam a:

- a) O valor da tarifa por local, hora do dia/dia da semana, etc.;
- b) Política tarifária: valores fixos, progressivos, decrescentes, etc.;
- c) Tempos mínimo e máximo de validade do estacionamento;
- d) Tipo de usuário: normal, residente, carga/descarga, etc.;
- e) Calendário perpétuo, com ajuste para dias de feriados, horários de verão, horário de abertura/fechamento dos serviços, etc.;
- f) Temporização de anulação automática da transação programável;

A reprogramação de funções e parâmetros constantes no item anterior, deverá ser realizado remotamente a partir da central de controle;

O sistema deverá possibilitar ao monitor, no mínimo, os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar a emissão do Cartão de Estacionamento, em conformidade com a política tarifária, dentro dos limites estabelecidos para a área;
- b) Cancelar a transação em processo, antes da validação;
- c) Interagir amigavelmente com as transações operacionais efetuadas pelos usuários, executando pelo menos os seguintes procedimentos:
- d) Receber e verificar a validade do pagamento em transações que envolvem valor monetário;
- e) Emitir C.E. da aquisição do direito de estacionar, especificando o limite horário de validade, bem como o número de controle da vaga ocupada;
- f) Emitir comprovante (recibo) da aquisição do Cartão de Estacionamento quando solicitado pelo usuário;



Caso venha a ocorrer qualquer falha operacional durante a execução de uma transação, o equipamento deverá automaticamente cancelar a transação e emitir uma mensagem informativa ao monitor, através de display no painel do equipamento.

Após a emissão e comprovação da aquisição do C.E., o equipamento deverá enviar em tempo real os dados da ocorrência para a central de controle.

## **8.7. Módulo portátil emissor de A.I.**

Ao constatar a irregularidade de estacionamento, deverá ser emitida uma denúncia, denominada “Aviso de Irregularidade – A.I.”, especificando o código e a descrição da infração, as características de identificação do veículo e do local, número de controle da vaga ocupada, data e hora da emissão.

O descumprimento da regulamentação deverá ser transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria para conhecimento dos agentes fiscalizadores da AUTORIZANTE, que poderá levar o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Não constatando a irregularidade de estacionamento pelo veículo estacionado, deverá ser transmitido de forma online em tempo real ao sistema de gestão e auditoria a informação de regularidade do veículo.

## **8.8. Módulo portátil emissor de autuações de Trânsito**

O módulo portátil deverá estar homologado no DENATRAN, de acordo com o que dispõe a Portaria 1.279/2010 de 24/12/2010;

No ato do preenchimento todos os campos deverão ser consistidos para atendimento da Portaria 59/07 do DENATRAN e de acordo com o Art. 280 do CTB.

Deverá ser entregue em equipamento com as seguintes características mínimas e obrigatórias: Tela de no mínimo 4” (quatro polegadas), Processador: 1.0 GHZ, Memória Interna mínima: 16 GB, Slot para Cartão de Memória mínimo: 32 GB, Câmera Mínimo: 3.0 Mp Auto Foco, Bateria, Teclado: Touch Screen, GPS e A-GPS, Bluetooth: 3.0, Transmissão de dados: mínimo de 2 Mbps – 3G, WCDMA, GSM, GPRS, EDGE, HSDPA, Permitir chamadas de voz e dados para números fixos e móveis;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Deverá utilizar impressora para impressão das autuações de trânsito com as seguintes características mínimas e obrigatórias: Resolução: 203dpi (8 dots/mm), Largura de impressão: 57 mm (bobina), Velocidade de impressão: 50 mm por segundo, Método de impressão – térmico direto (dispensa o uso de tinta), Alimentação: Bateria de lítio-ion (recarregável) com capacidade mínima de 100 formulários, Peso máximo: 0,300 Kg (com bateria e bobina), Comunicação: USB, Serial RS-232, bluetooth, Bobina térmica para a impressão com características físico-químicas adequadas às exigências técnico-operacionais com garantia de imagem legível por 01 (hum) ano;

O sistema do equipamento móvel portátil deverá disponibilizar aplicativo de geo referenciamento e de captura de imagens;

Todos os acessos efetuados pelo equipamento aos aplicativos deverão ser realizados através de autenticação por código e senha criptografada, devendo o equipamento sincronizar com o servidor atualizando a base de dados local;

O sistema deve impedir que um agente consiga se logar em equipamentos distintos ao mesmo tempo;

Os acessos dos agentes deverão ser controlados através de log's, que deverão registrar todas as transações efetuadas pelo respectivo agente do serviço;

A lavratura do Auto de Infração de Trânsito (AIT) deverá iniciar-se pela digitação da placa do veículo;

Quando do início do AIT, o sistema deverá gerar de forma automática e sem interferência externa sua numeração sequencial;

Deverá disponibilizar a parametrização de enquadramentos mais utilizados com descrição, facilitando a localização dos mesmos pelo agente;

Quando efetuar o preenchimento do AIT, o agente poderá selecionar um destes enquadramentos ou poderá digitar o código ou descrição (completa/parcial) do enquadramento, quando, instantaneamente o sistema deverá retornar com a(s) descrição(ões) correspondente ao pedido efetuado;

Se o agente indicar que o auto está sendo gerado com abordagem do condutor, o aplicativo deverá permitir que a assinatura do condutor seja colhida de forma digital no Auto de Infração de Trânsito e deverá mantê-la relacionada ao mesmo;

Deverá capturar do servidor a data e hora, e permitir o preenchimento do campo de observação;





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Deverá permitir a captura de até 05 (cinco) imagens efetuando a correlação das imagens com o Auto de Infração de Trânsito;

Deverá possibilitar, durante o preenchimento do AIT, que seja informada a medida administrativa adotada;

Quando a infração for identificada com o mesmo enquadramento do AIT anterior, o agente poderá optar por apenas digitar a placa do novo veículo infrator e o aplicativo deverá manter automaticamente as informações comuns do AIT anterior;

Quando o mesmo veículo cometer mais de uma infração, o agente poderá optar por apenas digitar o outro enquadramento e o aplicativo deverá manter automaticamente as informações do AIT anterior, impossibilitando o agente de selecionar o enquadramento utilizado anteriormente;

No caso de interrupção imprevista do equipamento móvel, o sistema deverá cancelar automaticamente o AIT com preenchimento interrompido e exigir no reinício do aparelho que o usuário justifique a ocorrência;

Quando do cancelamento de um AIT, os dados deverão ser mantidos juntamente com a devida justificativa do agente e enviados para posterior análise e convalidação do Gestor;

Deverá permitir a visualização no aparelho móvel dos AIT's emitidos nas últimas 24 horas quando já transmitidos e por tempo indeterminado quando ainda não transmitidos.

Deverá permitir a impressão e reimpressão dos AIT's finalizados (via do condutor) em impressora térmica através de conexão Bluetooth;

Deverá possuir transação para a convalidação dos Autos de Infração de Trânsito (AIT) pela autoridade de trânsito permitindo a confirmação de AIT's ou o cancelamento com a informação obrigatória do motivo, sendo que o sistema deverá exibir subsídios para a tomada de decisão tais como:

a) Autos gerados para veículos protegidos pela excepcionalidade prevista no código de trânsito brasileiro,

b) Autos com informações incompatíveis com a Base Nacional ou com a foto apensada ao processo de lavratura;

Deverá disponibilizar arquivo contendo lotes de autos de infração de trânsito para ser importado pelo módulo de processamento, com arquivo texto de dados da infração e das imagens dos formulários de autos de infração preenchidas com as informações capturadas durante a fiscalização;



Deverá gerar informações de controle para o gestor, disponibilizadas em tela de consulta/impressão na Internet, dos dados das infrações geradas pelos equipamentos móveis, das imagens capturadas e motivos de cancelamentos, através de busca por um ou mais parâmetros: agente de trânsito, período, situação do auto e placa;

Deverá efetuar a manutenção das tabelas básicas no sistema:

- a) Enquadramentos das infrações,
- b) Equipamentos de medição,
- c) Marcas, espécie, cores e tipos de veículos,
- d) Faixas e séries de Autos de Infração,
- e) Faixa de numeração em uso e de espera,
- f) Equipamentos móveis e seus agentes fiscalizadores usuários;

Deverá, através de função de geo referenciamento, disponibilizar de forma online em tempo real o posicionamento dos Agentes de Trânsito;

O sistema de gerenciamento do equipamento deverá utilizar uma linguagem orientada a objeto para WEB;

## **8.9. Módulo de Gestão e Auditoria**

Deverá funcionar em servidor próprio com acesso remoto disponibilizado via WEB a qualquer lugar com conexão à rede mundial de computadores, mediante acesso com senha hierárquico.

Todas as funcionalidades devem ser disponibilizadas em intranet/internet: com mecanismos web.

Deverá possuir Banco de Dados Relacional.

Deverá possuir sistema de segurança e chaves randômicas por sessões.

Deverá funcionar sob o protocolo HTTPS (Protocolo seguro) e sem nenhuma adição de plugins ou softwares de terceiros para o seu perfeito funcionamento.

Deverá permitir implementação e desenvolvimento de novas funcionalidades e integração com outros softwares através de um API SOAP



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

e também exportação em arquivo de formato de dados como exemplo: xls, csv, rtf, pdf, XML

Deverá possuir Criptografia das informações Protocolo HTTPS (Criptografia 128bits);

Deverá executar download progressivo de dados e conteúdo, de acordo com a banda do usuário mais interatividade de áudio e vídeo;

Deverá ter compatibilidade com todos os navegadores que utilizam os padrões do W3C;

Deverá utilizar Compartilhamento, com diferentes sistemas, de dados sem estarem ligados entre si;

Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais e operacionais em formato texto e imprimíveis, de fechamento da operação / expediente pertinentes, com posição por data e hora, rastro com nome de ruas e coordenadas geográficas, estatísticas e registro de todas as ocorrências.

Deverá disponibilizar relatórios por período, com as seguintes informações:

- a) Relação de C.E. emitidos;
- b) Relação de C.E. por logradouro;
- c) Relação de A.I. emitidos;
- d) Relação A.I. por logradouro;
- e) Relação de Autuações de Trânsito emitidas;
- f) Relação de Autuações de Trânsito por logradouro;

Deverá criar quantas cercas virtuais ou geo-áreas nos mapas e áreas sensíveis que se façam necessárias, gerando alertas de entrada e saída das mesmas. Assim como rastro de operadores com descritivo de ações, mostra de eventos e situação no momento da busca.

Deverá ser desenvolvido com tecnologia e características comuns a todos os módulos.

Deverá permitir acesso a eventos/auditorias do sistema bem como backups diários das informações armazenadas.

Deverá ser desenvolvido com as mais modernas técnicas de desenvolvimento WEB 2.0, criando um ambiente produtivo e de fácil



operação (Não necessitará Instalação nos computadores do Poder AUTORIZANTE).

Deverá apresentar módulo com o mapa geográfico dos logradouros, informando a situação em tempo real de cada vaga sinalizada com seu respectivo número de controle, com uma das seguintes classificações:

- a) Vaga Livre;
- b) Veículo estacionado com C.E. regular;
- c) Veículo estacionado com A.I.;
- d) Veículo estacionado com Autuação de Trânsito.

Deverá, através de função de geo referenciamento, disponibilizar de forma online em tempo real o posicionamento dos operadores da AUTORIZATARIA em mapa geográfico dos logradouros do Município AUTORIZANTE.

## **8.10. Módulo de Apoio à Autoridade de Trânsito**

Após a recepção da ocorrência de irregularidade de estacionamento, o sistema deverá auxiliar a autoridade de trânsito na confecção do auto de infração de trânsito para imposição de penalidade através de:

Mecanismo que auxilie a administração no controle do talão de autuações que for outorgadas a cada agente fiscalizador, registrando seu uso seqüencial e contínuo, eliminando qualquer possibilidade de que sejam utilizados de forma irregular ou de que os autos neles existentes deixem de ser apresentados à autoridade de trânsito, por qualquer motivo (erro, falha, rasura) e registrar a sua substituição;

Mecanismo que gere informações das autuações canceladas, substituídas, pendentes e processadas referentes aos talões de autuações outorgados aos agentes fiscalizadores;

Registro e Validação de Autuações lavradas em documento próprio;

Mecanismo que permita a digitalização dos Autos de Infração lavrados como primeira etapa de tratamento das autuações dentro dos procedimentos sistema, evitando extravios ou adulterações posteriores dos documentos originais. O mecanismo disponibilizado deve ser compatível com plataforma Internet/Intranet utilizando como Front End um Browser com certificado de segurança que garanta sua procedência para instalação on-line, possibilitando sua utilização de qualquer estação de trabalho que tenha um



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

equipamento de digitalização (scanner) e transmissão das imagens capturadas via conexão on-line ao sistema de processamento;

Mecanismo que permita a transcrição dos dados dos autos de infração lavrados a partir das imagens previamente digitalizadas, evitando o manuseio dos documentos originais nesse processo;

Garantir que os dados transcritos dos autos de infração sejam validados por processo de digitação e verificação;

Consistência dos códigos dos agentes fiscalizadores, impedindo que venham ser processadas autuações geradas por pessoal sem a devida competência legal;

Consistência do prazo hábil para a expedição da notificação conforme estabelecido por lei municipal;

Dispor de mecanismos que garantam o acompanhamento das autuações remetidas para processamento durante todo seu ciclo de processamento, iniciando-se de sua recepção pelo órgão gerenciador dos agentes fiscalizadores até a efetiva geração da notificação de aplicação da penalidade, pagamento ou cancelamento, informando todas as inconsistências detectadas pelas validações exigidas;

Mecanismo que efetue a validação dos dados cadastrais do proprietário, marca e modelo do veículo, através das informações obtidas do órgão estadual de trânsito;

Mecanismo que efetue a validação do prazo hábil para a expedição da notificação conforme inciso II, do parágrafo único, do Art. 281 do CTB;

Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o formulário de carta simples com comprovante de recebimento conforme padrão estabelecido pela EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o Aviso de Recebimento Registrado com numeração de AR fornecida pela EBCT bem como seu código de barras;

Mecanismo que permita controlar o uso e impressão de uma ou mais faixas de numeração AR fornecidas pela EBCT para cada tipo de formulário de notificação;

Mecanismo que permita a emissão da notificação de autuação e de aplicação de penalidade com o CepNet conforme estabelecido pela EBCT;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Mecanismo que permita a recepção de arquivos com histórico de entrega/devolução dos documentos fornecido pela EBCT;

Mecanismo que permita a emissão da notificação de aplicação de penalidade, contendo os dados necessários para a caracterização da infração e cobrança através de documento arrecadável padrão Febraban, adequável ao modelo do banco que venha a ser determinado pelo Poder AUTORIZANTE.

Permitir que o Poder AUTORIZANTE utilize contas bancária específica para a emissão da Notificação de Penalidade;

Mecanismo que permita a geração de notificações em lotes, permitindo definir a quantidade máxima de notificações geradas diariamente como também a quantidade de notificações por lote;

Mecanismo que permite a divisão dos lotes gerados por regiões, a serem determinadas pelo Poder AUTORIZANTE ou conforme tabela de Centros de Distribuição fornecida pela EBCT, possibilitando utilizar modalidades diferentes de postagem para cada região com objetivo de diminuir custos de postagem;

Mecanismo que permita gerar relações das notificações para publicação em Diário Oficial por período informado.

Mecanismo que registre e permita sua visualização de todos os lotes de notificações gerados e impressos;

Mecanismo que permita o acesso às imagens registradas;

Possibilitar a emissão de cópia das autuações lavradas por anotação em documento próprio;

Possibilitar a emissão de cópia das Autuações lavradas por registro em sistema eletrônico;

Mecanismo que possibilite acompanhar as fases de processamento do sistema permitindo aos operadores analisar e identificar as autuações não processadas por questões de ações internas ou relacionadas a problemas no registro junto aos órgãos estaduais/federais de trânsito.

Mecanismo que permita a autoridade de trânsito exercer a opção de aplicação da penalidade de advertência e emissão de notificação utilizando modalidade de postagem determinada pela mesma;

Mecanismo que permita a autoridade de trânsito conceder e revogar efeito suspensivo para penalidades aplicadas quando julgar necessário;





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Mecanismo que permita à autoridade de trânsito efetuar o cancelamento da autuação, quando verificar inconsistência da mesma ou para atendimento a mandatos judiciais;

Mecanismo que permita o agendamento e efetue automaticamente conforme agendamento cadastrado a geração dos arquivos do tipo "O" "P" "E" "R" "T" "S" "C" "B" com o órgão estadual de trânsito conforme formatos e procedimentos estipulados pelo mesmo;

Fornecer mecanismo que permita o processamento de autuações referentes a veículos registrados em outros estados conforme implementação do manual do usuário RENAINF (Registro Nacional de Infrações de trânsito) fornecido pelo órgão estadual de trânsito;

O sistema deve obrigatoriamente atender aos procedimentos citados abaixo para cada transação:

a) Envio transação 411 (REGISTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO)

Enviar solicitação de registro de infração para autuações cuja veículo não esteja registrado no estado. Caso seja identificado erro na digitação da placa do veículo o sistema deverá permitir a redigitação da placa e realizar nova pesquisa junto ao órgão estadual de trânsito de São Paulo antes de iniciar o processo no sistema RENAINF.

b) Processamento da resposta a transação 411

Sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 411 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Códigos 085 e 162: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro;

Código 160: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2;

Código 231: Reenviar automaticamente nova tentativa de registro com condicionalidade código 2 sem os dados do condutor identificado;

Código 041: Permitir a verificação da placa digitada permitindo redigitação e reinício do processo de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual, reenvio ao RENAINF ou cancelamento da autuação por usuário autorizado;

Códigos 318 e 324: Efetuar o registro de cancelamento automático da autuação;

Códigos 161 e 244: Reiniciar proceso de pesquisa no registro de veículos do órgão estadual;

Código 000: Validar endereçamento fornecido como resposta ao registro da infração no sistema RENAINF e caso o mesmo esteja



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

incompleto impossibilitando a correta notificação da autuação providenciar o cancelamento do registro junto ao RENAINF como também o cancelamento da autuação;

Outros Códigos: ter relatórios de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

c) Envio transação 412 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO)

Enviar registro e gerar notificação de autuação para autuações devidamente registradas no RENAINF;

Processamento da resposta a transação 412

O sistema deverá registrar todos os códigos de respostas as transações 412 geradas para o sistema RENAINF e automaticamente atuar sobre os seguintes códigos:

Código 250: Reiniciar processo de registro RENAINF a partir da transação 411;

Outros Códigos: disponibilizar relatório de erros não tratados possibilitando a usuário habilitado solicitar o reenvio do registro ou cancelamento da autuação;

d) Envio transação 413 (REGISTRA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE)

Enviar registro e gerar notificação de penalidade para autuações devidamente registradas no RENAINF na transação 412;

Autuações cujo veículo tenha sido identificado inicialmente no registro de veículos do estado de São Paulo mas que durante o processamento tenham sido transferidos para outro estado deverão ser registrados no sistema RENAINF antes da emissão da notificação de penalidade a partir da transação 411;

e) Envio transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO)

Enviar registro de pagamento para penalidades devidamente registradas no RENAINF na transação 413 desde que a penalidade tenha sido quitada com base nos registros de arrecadação identificados;

f) Envio transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS)

Enviar registros de ocorrências previstas na transação 416 desde que devidamente registradas no RENAINF;

g) Envio transação 420 (CANCELAR REGISTRO DE INFRAÇÃO)

Enviar registros de cancelamento de infração desde que devidamente registradas no RENAINF quando exigido no processamento dos códigos de erro das transações anteriores ou quando solicitado por usuário habilitado cancelando também o auto de infração;



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Processar arquivo com Informativo RENAINF registrando as transações enviadas pelos órgãos de jurisdição dos veículos autuados conforme abaixo:

Transação 414 (REGISTRA PAGAMENTO): Registrar pagamento realizado na UF de jurisdição do veículo e automaticamente quitar a penalidade mantendo o sistema atualizado;

Transação 416 (REGISTRA OCORRENCIAS): Registrar ocorrências realizadas na UF de jurisdição do veículo e automaticamente gerar registros de defesa, recurso, julgamento, suspensão e cancelamento de autuação ou penalidade mantendo o sistema atualizado;

Transação 419 (INFORMA NOVO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO): Processar transação 419 mantendo atualizadas as informações de endereçamento do proprietário do veículo e seu estado de jurisdição. Caso o veículo tenha sido registrado no estado de São Paulo, efetuar o cancelamento no sistema RENAINF e efetuar o registro no sistema do órgão estadual de trânsito;

- h) Transação 432 (REGISTRA INFORMAÇÕES DE REPASSE AO ÓRGÃO AUTUADOR): Registrar as ocorrências de repasse realizadas pelas UF de jurisdição dos veículos com o objetivo de solicitar o repasse dos valores pagos nestes Estados;

Disponibilizar mecanismo que possibilite auditar as cobranças de repasse pendentes junto ao RENAINF através do arquivo REPASR fornecido;

Disponibilizar cadastro de operadores com controle de senha pessoal criptografada com diferentes níveis de acesso aos módulos do sistema;

Possibilitar o registro de identificação biométrica para perfis de usuários específicos determinadas pelo Poder AUTORIZANTE, possibilitando o acesso ao sistema apenas através desta modalidade de identificação;

Mecanismo que permita a administração conceder ou revogar o acesso as funções do sistema.

Registrar todas as transações (inclusão, alteração, exclusão), identificando o operador responsável, a data/hora da transação, os campos com o conteúdo original no caso de transação de alteração e, no caso de exclusão, o registro inteiro;

Mecanismo que possibilite a administração consultar o registro das transações;



## **8.11. Manutenção dos Equipamentos, Sistemas e Sinalização Viária**

Será de inteira responsabilidade da AUTORIZATARIA a manutenção de todos os equipamentos, sistemas e sinalização viária fornecida para atendimento às especificações deste edital e seus anexos.

## **8.12. CAPACIDADE DE EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA**

- a) Em decorrência de evolução tecnológica, a AUTORIZATARIA poderá vir a incrementar, atualizar e/ou substituir a forma de execução ou aumentar ou reduzir a quantidade de vagas comerciais ou aquelas sem cobrança de tarifas, submetendo à aprovação da AUTORIZANTE.
- b) Quaisquer alterações introduzidas deverão ter a anuência técnica da AUTORIZANTE.
- c) Os custos e despesas de qualquer natureza, decorrentes de alterações introduzidas, deverão ser de responsabilidade única e exclusiva da AUTORIZATARIA.
- d) Os parâmetros e abrangências funcionais atualmente definidas nesta especificação poderão ser objeto de revisão futura pela AUTORIZANTE, em função da experiência adquirida com a implantação e uso do Estacionamento Rotativo, e considerando as eventuais necessidades de adequação para melhor atendimento à demanda de prestação de serviços aos usuários.

## **9. Sinalização Vertical, Horizontal e a Manutenção.**

As áreas de Estacionamento Regulamentado deverão ser identificadas através de sinalização vertical própria, estando em conformidade com as normas de engenharia e Código de Trânsito Brasileiro, mantidas em perfeito estado de limpeza e conservação pela AUTORIZATARIA.

A sinalização vertical compreenderá toda aquela referente ao estacionamento e sua regulamentação, tal como: dias e horários, carga e descarga, carro forte, pessoas portadoras de necessidades especiais, e idosas, motocicletas, veículos especiais, área escolar; área de emergência, farmácias, entre outros. Esta sinalização inclui a eventual proibição, com datas e horários de estacionamento no lado oposto ao que for implantado o estacionamento regulamentado, nos casos em que este seja implantado somente em um dos lados da via.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A sinalização viária, destinada à demarcação no solo deverá ser realizada conforme determinado pelo Anexo I da Lei Federal nº 9.503 de 21 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro. Deverá ser utilizada tinta à base de resina acrílica, desde que aprovada pela PREFEITURA.

A AUTORIZATÁRIA deverá implantar toda a sinalização viária, de acordo com o projeto executivo aprovado pela PREFEITURA. Entende-se como sinalização horizontal pertinente ao contrato todas as necessárias, referentes ao estacionamento na via objeto da concessão, bem como a sinalização complementar de proibição de estacionamento no lado oposto ao regulamentado. Esta sinalização deverá estar implantada e aprovada para que a PREFEITURA autorize o início da operação da respectiva área, observados os prazos finais previstos no Edital.

## **9.1 Estimativa de Sinalização Horizontal**

A Sinalização Horizontal necessária para atendimento a presente concessão, estima-se em demarcação de 1.000 vagas, sendo 2 % das vagas para Deficientes, 5 % para Idosos, 1% vagas Especiais e 15 % de Motos podendo ser ampliada mediante determinação da AUTORIZANTE.

## **10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E TEMPO DE PERMANÊNCIA**

O período compreendido para o objeto deste pleito na mesma vaga ocupada será de:-

- ⇒ 60 minutos
- ⇒ 180 minutos

O horário de funcionamento das áreas de estacionamento, consideradas ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO, funcionará no período compreendido:

### **DIURNO:**

- Segunda à domingos das 07h00min às 19h00min;

## **11. DA TARIFA POR VAGA**

Os valores das tarifas aplicadas por período para as vagas:

Veículos

- Período de 60 minutos: R\$ 2,00 (dois reais);
- Período de 180 minutos: R\$5,00 (cinco reais);



Por período conforme placa de sinalização vertical afixada no local.

## **12. QUANTO AS AVARIAS CAUSADAS NOS VEÍCULOS ENQUANTO ESTIVEREM UTILIZANDO O ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO**

A AUTORIZATARIA só se responsabilizará pelas mesmas quando causadas comprovadamente pelos seus monitores ou equipamentos.

## **13. DA FISCALIZAÇÃO DO PODER AUTORIZANTE**

Caberá à PREFEITURA exercer exclusivamente a fiscalização da utilização do sistema, fazendo cumprir a regulamentação existente através de seus instrumentos legais, que preceituam a legislação vigente.

A PREFEITURA deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando em tempo real os registros das transações operacionais e a exploração dos serviços.

## **14. POSTOS DE VENDAS**

A AUTORIZATARIA deverá ser a única responsável pelos contratos de comercialização com os Postos De Vendas - PDVs, devendo zelar pelo bom desempenho, atendimento e imagem dos locais de venda junto ao público usuário.

Os PDVs credenciados pela AUTORIZATARIA deverão ser por ela treinados quanto aos objetivos do Estacionamento Regulamentado, e deverão receber todas as informações e material de apoio e sinalização de identificação para a correta prestação dos serviços.

Os PDVs deverão ser estrategicamente distribuídos não excedendo a 70 metros da vaga para aquisição do ticket, de forma a atender uma proporção de 01 (um) posto de venda para no máximo 20 vagas, devendo ter fácil acesso e conter sinalização de identificação, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

A relação atualizada dos postos de venda de e-tickets e sua localização física, deverá ser objeto de aprovação pela AUTORIZANTE, sendo corrigidas sempre que houver alteração.





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

A AUTORIZATARIA deverá ser responsável por dimensionar um fluxo de produção e abastecimento de insumos, considerando o ciclo produção/aquisição/utilização dos cartões/tíquetes eletrônicos, de modo a evitar a ocorrência de escassez de oferta e garantir aos usuários a facilidade permanente de aquisição de direito de estacionamento.

A AUTORIZATARIA deverá divulgar os Postos de Venda com os nomes e localização, em seu sítio eletrônico de forma a facilitar aos usuários a aquisição dos tíquetes eletrônicos ou seus créditos para uso no sistema de telefonia celular.

## **15. CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS AO PODER AUTORIZANTE**

Disponibilizar diariamente relatórios gerenciais de fluxo de veículos estacionados por área com a respectiva rotatividade, na utilização das vagas;

Fornecer mensalmente e sempre que for solicitado, relatório estatístico de eficiência da prestação do serviço.

## **16. ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO E REPASSE**

### **16.1 Base de Cálculo – período de segunda-feira a domingo**

**Fórmula de Cálculo:**  $FLP = \{(NVM + NVV) \times TEV\} \times ND \times IO \times TOP \times IMR$

### **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

Das 07h 00 min às 19h 00min (seg. a domingo) = 12 horas

### **VLP= Valor Líquido Previsto**

**NVM=** Número de vagas de motos - 150

**NVV=** Número de Vagas de veículo - 1.200

**TEV=** Tarifa de ER para veículo R\$ 2,00

**ND =** Número de dias de funcionamento no sistema = 78

**IO =** Índice de ocupação = 0,25

**TOP =** Tempo de operação 12 horas

**IMR =** Índice mínimo de repasse = 8 %

**Valor Líquido Previsto**                      **R\$ 50.544,00**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018 PARA A REALIZAÇÃO GERENCIAMENTO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PARA O VERÃO 2018 / 2019 NO MUNICÍPIO

(papel timbrado da empresa licitante)

## DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº ....., sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação para a realização de gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019 no Município pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço, observando-se o termo de referencia constante do Anexo I que acompanhou o presente edital, assumindo inteiramente a responsabilidade da realização das atividades pretendidas nos termos e prazo estabelecidos.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - Nome - assinatura

Cargo

Cédula de Identidade nº :



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA  
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05 /2018.

Prezados Senhores:

Pela presente apresentamos nossa(s) **proposta**, a saber:

- a) Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade e risco, todos os serviços objeto do **Chamamento n.º 05/2018** ofertando à Prefeitura do Município de Bertioga remuneração pela autorização, o valor mensal correspondente ao percentual de\_\_% (\_\_\_\_\_) da arrecadação bruta obtida por esta empresa na exploração do sistema de Estacionamento Regulamentado;
- b) Concordamos que nenhum direito à indenização, reembolso ou compensação a qualquer título nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita por essa Municipalidade.

NOME DA EMPRESA:- \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço:- \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Nome do representante:- \_\_\_\_\_.

Cargo do representante:- \_\_\_\_\_.

Prazo de Validade da Proposta:- \_\_\_\_\_.

xxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



**Prefeitura do Município de Bertioga**  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**EDITAL CHAMAMENTO N.º 05/2018**

**Processo n.º 9158/2018**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento n.º 05/2018, que portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ devidamente registrado(a) pela empresa \_\_\_\_\_ estabelecida no(a) \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_ como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, compareceu perante à Diretoria de Transito e Transporte e vistoriou os locais onde serão executados os serviços, objeto do chamamento em apreço, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldade existentes.

Bertioga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## ANEXO V

### MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

#### PORTARIA Nº. ...., DE ... DE ..... DE 2018

Autoriza a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....a realizar gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019 no Município pelo período de 78 (setenta e oito) dias a contar da ordem de serviço, no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, nos termos do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2018.

O Engenheiro Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 1º, da Lei Orgânica, RESOLVE:

**Art. 1º** AUTORIZAR, em caráter provisório, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....a realizar o gerenciamento de estacionamento rotativo para o Verão 2018 / 2019 no Município pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da ordem de serviço no Município de Bertioga/SP, mediante autorização de uso de área pública, ficando a AUTORIZATÁRIA responsável pela realização dos serviços nos termos estabelecidos no referido edital, podendo implantar, administrar e explorar as vias públicas com o estacionamento rotativo, respeitadas as condições constantes do Termo de Referência.

**Art. 2º** - As receitas auferidas pela presente autorização serão creditadas junto ao FUMAT sendo equivalentes a XX% (XX por cento) do faturamento bruto auferido pela AUTORIZATÁRIA conforme constantes no Termo de Referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Engº Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DE VIAS QUE SERÃO OBJETO DO SERVIÇO:**

1. Av. Vicente de Carvalho trecho entre av. Anchieta e Av. Tome de Souza;
2. Rua irmãos Braga entre Av. Vicente de carvalho e Praça Irmãos Licht;
3. Trecho entre Av. tome de Souza e Rua João Ramalho das seguintes ruas:
  - a) Rua Capitão Moraes;
  - b) Rua Gonçalo da Costa;
  - c) Rua Pires Cubas;
  - d) Rua Aleixo Garcia;
  - e) Rua Capitão Pedroso;
  - f) Rua Gabriel Garces;
  - g) Rua Rafael Costabile;
  - h) Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves;
  - i) Rua Francisco Chaves;
  - j) Rua Oswaldo Cruz;
  - k) Rua Duque de Caxias;
  - l) Rua Manoel Gajo;
  - m) Av. 19 de Maio.
4. Av. Tome de Souza entre Av. Vicente de Carvalho e Av. 19 de maio;
5. Av. da Riviera trecho entre av. são Lourenço até a Praia.

Observação: Poderá haver alteração nos locais de instalação desde que respeitada a quantidade de vagas estimadas bem como ficará a operadora sujeita a suspensão parcial do serviço em virtude de eventos que serão previamente comunicados pela Diretoria de Trânsito e Transporte.